
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 002/2026

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 02/2026, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei 8.666/93. Lei 11.788/2008.

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Inspetor(a) de Segurança	2 vagas + Cadastro reserva	12x36	R\$ 3.359,21

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

Inspetor de Segurança

3.6.1 Grau de escolaridade: Ensino médio completo

3.6.2 Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.



3.6.3 Descrição Sumária do Cargo: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

3.6.4 Atribuições/Tarefas:

Participar semanalmente da reunião administrativa;

Receber novos recuperandos, quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;

Fazer a chamada dos recuperandos em todos os regimes, no horário previamente estabelecido;

Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos;

Controle de ligações interurbanas, anotações;

Supervisionar a entrada e saída de visitantes;

Conferir quadro de chaves;

Verificar relatório (livro de ocorrências);

Fazer vistoria geral nos dois regimes;

Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença);

Solicitar as escoltas de emergência;

Efetuar ronda interna e externa;

Cuidar da disciplina dos recuperandos;

Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;

Vistoriar os três regimes

Vistoriar a parte externa do prédio;

Ficar atento aos chamados externos;

Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;

Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;

Verificar a limpeza dos três regimes;

Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;

Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos;

Revistar materiais que chegam para os recuperandos;



Receber as esposas para visita íntima;
Fazer o relatório do plantão;
Passar as chaves para o plantonista da noite;
Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater-grades”), sempre que convocado;
Preencher diariamente o checklist de atividades referentes ao plantão e elaborar relatórios;
Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;
Realizar revista pessoal nos recuperandos, quando necessário;
Monitoramento das câmeras de segurança;
Circulação permanente no Centro de Reintegração Social.

3.7.5. Características da Função:

As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas
Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

3.7.6. Competências:

Conhecimentos: procedimentos de disciplina e segurança; Conhecimento do método APAC.
Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.
Atitudes: Ser honesto; ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões.

4 DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual será



contratado aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 Exige-se para o cargo selecionado no presente edital, dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários;

4.3 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na forma do item 6.5, deverão apresentar-se na sede da APAC, situada na Rua Dr. Vicente Soares, nº 100, Marciano Brandão, Patrocínio/MG, em dia e horários previamente determinados, para assinatura dos contratos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- f) Cópia de histórico escolar;
- g) Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- h) Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- i) Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

4.4 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.



5 ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 **DAS ETAPAS:** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.2 Inscrição:

6.2.1.1 Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá encaminhar currículo, nos **dias 24 de fevereiro de 2026 a 08 de março de 2026**, através do e-mail apacptccurriculos@gmail.com (até às 23h59m do dia 08/03/26)

6.2.1.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo;

6.2.1.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.



6.2.1.4 O (A) candidato(a) será desclassificado(a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.2.1.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.2.1.6 A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção Edital 002/2026 será publicada no site da FBAC (<https://site.fbac.net.br>), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG na data do dia **09 de março de 2026**.

6.2.1.7 Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório/eliminatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada presencialmente na Sede da APAC de Patrocínio ou online nos dias **11 e 12 de março de 2026**.

6.2.1.8 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), **por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.**

7. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG.

7.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail, WhatsApp informados no cadastro do candidato. O processo seletivo não



sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos.

8. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos no *curriculum vitae* do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexo) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da convocação no formato de “ARQUIVOS EM PDF”, através do endereço eletrônico.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão conforme necessidade da APAC de Patrocínio, diante da apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

9.2 **Fica facultado unilateralmente à APAC de Patrocínio/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.**

10. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

10.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

11. SELEÇÃO

11.1 Comissão de Seleção: composta por 3 (três) pessoas atuantes em área de direção, técnica e voluntária da APAC, podendo haver um ou mais membros da



diretoria executiva.

11.2 A análise curricular (eliminatório): resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 10 de março de 2026, mediante publicação.

11.3 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (eliminatório): 11 de 12 de março de 2026, mediante convocação;

11.4 A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Patrocínio/MG;

11.5 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (eliminatória): Mediante convocação. A Entrevista será realizada de maneira presencial ou on-line no dia 11 e 12 de março 2026

11.6 Os candidatos que optarem por realizar a entrevista de forma on-line, terá acesso ao link para entrar na sala de entrevistas, no horário e dia informado na publicação, da fase de entrevistas, e o envio do link se dará no endereço eletrônico e/ou Whatsapp, informado no curriculum vitae, pelo candidato. A plataforma para entrevistas online será o “Google Meet”.

12. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

12.1 A divulgação da entrevista, bem como o resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá **no dia 13 março de 2026**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (<https://site.fbac.net.br/editais/>), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG.

12.2 Será escolhido até 05 candidatos (as), aptos, para compor o quadro de cadastro de reservas, durante a vigência do edital, informado no item 13.1



13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

14. DOS RECURSOS

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

14.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contado da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

14.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita, devendo a mesma ser enviados no e-mail: apacpatrocinio@fbac.com.br, com o título **“Recurso Processo Seletivo – Edital 002/2026 e cargo pleiteado;**

14.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 02 (dois) dias contados da data do protocolo do recurso;

14.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivo.

14.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;



-
- f) Contra terceiros;
 - g) Recurso interposto em coletivo;
 - h) Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não havendo contestações, este edital, será homologado em 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, em 18 de março de 2026. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (<https://site.fbac.net.br/>), bem como nas redes sociais da APAC;

15.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

16.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

16.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto



no presente edital, de servidor ou empregado público.

16.4 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

16.5 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

16.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (<https://site.fbac.net.br/>), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	24/02/2026 a 08/03/2026
Resultado Análise Curricular	10/03/2026
Entrevista	11/03/2026 e 12/03/2026
Resultado Final	13/03/2026
Prazo para Recurso Resultado Final	17/03/2026
Resposta ao Recurso	18/03/2026
Homologação do Resultado Final	19/03/2026

Patrocínio/MG, 24 de fevereiro de 2026.



Rafael Jhonatan Oliveira Ribeiro
Gerente Geral da APAC de Patrocínio/MG

